



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES - PRE/DG/SGS/COMANP/SEPROB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO - ETPC

1. DADOS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO

SEI Nº: 0009840-09.2024.6.05.8000

Item do PLANCONT: ID 36

Previsão no Plano de Obras (SEI e doc. aprovação): sim

Equipe de Planejamento da Contratação

Gestor: Cintia Vilas Boas

Integrante Demandante: Valdeci Giacomose Ribeiro

Integrante Técnico: Fernanda Assis do Vale, Renata Borges e Maurício Valente

Integrante Administrativo: Valdeci Giacomose Ribeiro

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Restabelecer a estrutura física interna e externa do Fórum Eleitoral de Eunápolis visando o regular desenvolvimento das atividades do cartório, a preservação do patrimônio público.

3. JUSTIFICATIVA

O imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de Eunápolis foi recebido definitivamente junho de 2010 e, por decurso do tempo, além do desgaste natural e da falta da manutenção preventiva adequada, surgiram problemas, tais como: rachaduras, fissuras na argamassa de revestimento das paredes, telhas quebradas, rufos infiltrando, calhas com impermeabilização danificada, entre outros. Houve o rezoneamento e foi incluída neste imóvel mais uma zona eleitoral, a qual será acomodada no depósito de urnas atual, sendo necessário, portanto a construção de novo depósito de urnas, ampliando assim área construída do imóvel. Além disso, vamos adequar o imóvel às atualizações das novas normas de acessibilidade, e de prevenção e combate a incêndio e pânico.

Tendo-se em vista tal situação, faz-se necessária a intervenção no imóvel com a finalidade de terminar a obra de reforma para manter e/ou restabelecer adequadamente a estrutura física do Fórum Eleitoral visando o regular desenvolvimento das atividades do cartório, a preservação do patrimônio público e a melhoria na prestação de importante serviço à população.

4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

Vide OT-IBR 002/2009. Obra e serviço de engenharia requer profissional habilitado conforme a Lei nº 5.194/1966.

(x) Trata-se de construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação e,

portanto, de obra de engenharia.

() Trata-se de conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte e demolição, ou de serviço técnico especializado conforme a Lei nº 5.194/1966 e, portanto, de serviço de engenharia.

Tratando-se de serviço de engenharia:

(x) Este pode ser enquadrado como comum, nos termos do art. 6º , XXI, “a” da Lei nº 14.133/2021: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens. De acordo com o Parecer nº 075/2010-DECOR/CGU/AGU, serviço comum de engenharia é “aquele que obedece a padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente no edital, estando disponível a qualquer tempo no mercado próprio, com características, quantidades e qualidades padronizadas, sem alta complexidade técnica, e sem necessidade de acompanhamento e atuação relevante e proeminente de um engenheiro especializado.”

() Este pode ser enquadrado como especial, nos termos do art. 6º , XXI, “b” da Lei nº 14.133/2021: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

5. HISTÓRICO

() Não há histórico de contratações realizadas para atendimento da mesma necessidade.

(x) Há histórico.

Indicar os números dos processos das contratações anteriores:

Não há histórico referente a reforma neste imóvel, porém temos obras recentes contratadas semelhantes como: reforma do Fórum Eleitoral de Jacobina SEI 0010899-66.2023, Reforma do Fórum Eleitoral de Ipirá SEI 0014623-15.2022 e reforma do Fórum Eleitoral de Camaçari SEI 0012395-33.2023

6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

(x) Prestar serviço de qualidade ao público

() Fortalecer a relação institucional com a sociedade

() Fomentar a educação para a cidadania

() Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional

() Combater a corrupção e a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais

() Aperfeiçoar a governança e gestão administrativa

() Melhorar a comunicação administrativa

() Promover a sustentabilidade ambiental

() Aprimorar a gestão de pessoas

() Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

() Melhoria e adequação das condições de segurança do trabalho no TRE-BA

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Responsável Técnico da empresa deverá comparecer ao canteiro de obras pelo menos uma vez a cada semana, sendo necessário registrar presença no diário de obras com anotações sobre o andamento da mesma;

Prazo de 120 dias para execução da obra;

Emissão de ordem de serviço em até 60 dias contados a partir da data do recebimento pela contratada da via do contrato assinado;

Início da obra em 10 dias da emissão da ordem de serviços;

A contratada deverá apresentar:

ART de execução da obra;
ART do eng. Residente;
cronograma da obra detalhado indicando caminho crítico;
CNO da obra;
Registro junto ao INSS;
PGR e PCMSO;
Caso haja aditivo deveremos seguir o Decreto n.º 7.983/2013;
Não será permitida a subcontratação dos serviços, com exceção dos permitidos em contrato;
Todo material empregado na obra deverá ser novo;
Serão executados, dentre outros, os seguintes serviços:

- o Construção de depósito de urnas, DML e vestiário.
- o Pintura total dos ambientes;
- o Readequação de algumas áreas com layout para melhor funcionalidade dos ambientes, principalmente sala de juiz/audiência;
- o Atualização do imóvel à nova norma do Corpo de Bombeiros;
- o Atualização da acessibilidade em atendimento à NBR 9050 revisada, com a colocação de piso tátil alerta e direcional nas áreas externas (passeios) e internas, vagas para deficientes, sinalização em braile, botão antipânico nos banheiros, etc;
- o Estudo do Layout utilizando mobiliário e sistemas elétricos levando em consideração os critérios de ergonomia para atender a norma;
- o Para o sistema de ar condicionado incluímos o fornecimento dos aparelhos de ar condicionado, pois teremos uma garantia mais abrangente. Aplicamos na aquisição dos aparelhos o BDI diferenciado;
- o Utilizaremos o sistema de ar condicionado tipo Split, visto que o estudo com o sistema VRF não se apresentou adequado para este imóvel, levando em consideração a dificuldade de mão de obra qualificado no interior do estado para a manutenção do VRF. O Split é um sistema mais simples e mais barato;
- o Troca de todas as lâmpadas fluorescentes por lâmpadas de led, que são mais duráveis e econômicas, atendendo a sustentabilidade;
- o Troca de todos os acabamentos de tomadas e interruptores para o padrão novo da norma;
- o Troca de todo o forro, substituindo o forro de PVC que é altamente inflamável, condutor da chama e provoca fumaça tóxica, por forro de gesso acartonado que não propaga a chama e não produz fumaça tóxica e é de fácil manutenção, atendendo as normas de segurança;
- o Uso de materiais com maior durabilidade, como piso de porcelanato nos sanitários, corrimão de aço galvanizado, etc;
- o Torneiras de pressão com fechamento automático, para diminuir o consumo de água, atendendo a sustentabilidade;
- o Vasos sanitários de duplo fluxo, para economia no gasto de água, atendendo a sustentabilidade;
- o revisão da rede lógica;
- o Melhorar a queda de tensão na rede, com a criação de um quadro QGBT, aproximando as cargas dos seus alimentadores;
- o Com o novo lay-out estabelecer em cada estação de trabalho 3 tomadas 2P+T de energia e 2 tomadas de lógica CAT 6 (dados e telefonia IP);
- o Melhorar a iluminação externa com maior iluminamento e baixo consumo;
- o Garantir uma melhor segurança coletiva dotando o prédio de um SPDA;

7.1. Forma de aferição/medição do serviço:

Empreitada por preço global

Modo de contratação do serviço ou obra de engenharia pelo qual a execução do contrato, ainda que dividida em etapas, se dá com a entrega de todos os itens e características que compõem o seu objeto, incluídos detalhadamente no preço total da avença, cujo principal efeito é a transferência dos riscos do valor total do empreendimento à empresa contratada, que é obrigada a incluir em sua proposta todos os valores e itens necessários à execução global do ajuste. Deve ser escolhida nas situações em que seja plenamente possível a definição precisa de todos os componentes da obra/serviço, cuja margem de incerteza seja mínima.

Empreitada Integral

Forma ampliada da empreitada por preço global, e visa não apenas a entrega de um bem ou a mera execução de um serviço, mas o recebimento de um empreendimento funcional, ou seja, contrata-se a entrega de um bem com o valor agregado proveniente de toda a estrutura logística/material necessária ao seu funcionamento, ainda que a execução exija a subcontratação de empresas com diferentes especialidades.

Empreitada por preço unitário

Destina-se aos empreendimentos que devam ser realizados em quantidade e podem ser mensurados por unidades de medida, cujo valor total do contrato é resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas. Não se exige o mesmo nível de precisão da empreitada por preço global/integral, em razão da imprecisão inerente à própria natureza do objeto contratado que está sujeito a variações, especialmente nos quantitativos, em razão de fatores supervenientes ou inicialmente não totalmente conhecidos.

Justificar:

A empreitada por preço unitário é muito utilizada em reformas, quando não se podem prever as quantidades certas e exatas que serão objeto do contrato. Será contratado preço certo de unidade determinada.

7.2. Será necessário indicar equipe mínima? Se sim, qual a composição?

Não

Sim. A equipe mínima será composta dos seguintes profissionais (listar):
Engenheiro; encarregado de obras e vigia.

7.2.1. Justificar, mediante a apresentação de documentos, memória de cálculo e/ou orçamento, as previsões de quantidade estabelecida para a contratação.

- o Engenheiro previsão de trabalho meio turno por dia,;
- o Encarregado de obra previsão de 120 dias;
- o Vigia previsão de vigilância noturna.

A obra será executada em 120 dias, a equipe da administração foi calculada em função do tipo e dos serviços que serão executados, da necessidade de acompanhamento. O acompanhamento geral fica a cargo do responsável técnico, profissional que informará a qualificação técnica na época da licitação. Desta forma, além do responsável técnico, teremos os profissionais listados acima.

7.3. Havendo previsão de postos de trabalho:

Como, por exemplo, no caso de contratação de serviços de manutenção predial, de serviços de engenharia e de arquitetura, dentre outros.

Não se aplica

7.3.1. Houve aumento do quantitativo estabelecido em relação à última contratação?

Não se aplica.

Não.

Sim. Apresentar estudos orçamentários, de produtividades e comprovação formal

do aumento da demanda:

7.3.2. O salário dos postos de trabalho será:

() Regra: O salário base da categoria previsto atualmente na Cláusula _____ da CCT/20__ do Sindicato _____.

() Exceção: Inexistindo convenção coletiva da categoria em questão fixou-se o valor do salário com base em: _____ (apresentar documentos e memória de cálculo, a fim de demonstrar como se chegou ao valor final).

7.3.3. Há previsão de acréscimo temporário de postos ou de serviço extraordinário em ano eleitoral ou em períodos específicos?

() Não.

() Sim. Informar a quantidade de postos adicionais e o quantitativo estimado de horas extras por posto de trabalho, e os períodos, com a devida justificativa e cálculo da demanda (necessidade x quantidade):

7.3.4. Há requisitos a serem observados para os postos de trabalho?

Tais como de escolaridade mínimo, formação técnica específica etc.

7.4. Indicar os locais onde serão prestados os serviços, e caso necessário, a área a ser coberta com a execução, por localidade e/ou edificação:

A reforma será executada no imóvel do FÓRUM ELEITORAL DE EUNÁPOLIS, localizado Avenida Alexandria, s/nº, Bairro Loteamento Parque Residencial Dinah Borges, Eunápolis-BA

7.5. Há necessidade de fornecimento de insumos, ferramentas e equipamentos, inclusive de proteção individual?

() Não.

(x) Sim. Informar o quantitativo, com a devida justificativa e cálculo da demanda (necessidade x quantidade):

Numa obra de construção ou reforma a planilha de custo é elaborado com preços baseados no sistema de preço SINAPI. É de obrigação da contratada fornecer EPI para todos os funcionários da obra no quantitativo necessário. O custo e quantidades dos ETP´s estão previstos dentro de cada composição.

7.6. A vigência contratual será de:

Indicar a vigência, a contar da assinatura do contrato: 320 dias corridos, sendo:

- o 60 dias para emissão da ordem de serviço;
- o 10 dias da ordem de serviço para início da obra;
- o 120 dias de execução de obra;
- o 15 dias para recebimento provisório;
- o 20 dias para correção dos serviços apontados no recebimento provisório;
- o 20 dias para recebimento definitivo;
- o 90 dias de prazo margem do recebimento definitivo.

Indicar a vigência, a contar da assinatura do contrato:

Quanto à prorrogação:

Haverá previsão de prorrogação até o limite legal permitido.

Não será necessário prorrogar o contrato.

Justificar no caso de indicação de vigência com prazo diverso do recomendado:

Pode acontecer fato superveniente e ser necessário aditivar o prazo de obra para a realização dos serviços.

7.7. Há necessidade de previsão de garantia de execução do contrato (financeira), com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e minimizar os riscos advindos de eventual inexecução contratual?

Trata-se de faculdade conferida à Administração, cuja necessidade deve ser avaliada caso a caso, em razão das peculiaridades e complexidade do objeto, dos riscos advindos da execução do contrato para o Tribunal e para a coletividade, sendo a exigência recomendada para serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, sopesado o prazo de vigência contratual e a quantidade de postos de trabalho envolvida.

Não, haja vista o curto prazo de vigência e/ou o número reduzido de postos.

Sim. De acordo com o percentual de 5% sobre o valor total contratado a ser apresentada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via do contrato assinado, conforme previsto no ato convocatório.

Exceção: Sim, justificando-se a majoração para o percentual de ___ (máximo de 10%, previsto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021), compatível com o vulto e os riscos envolvidos na contratação. Especificar os riscos:

7.8. Será permitida a subcontratação parcial do objeto?

A subcontratação consiste na entrega de parte da prestação do serviço a terceiro estranho ao contrato, para que execute, em nome do contratado, item, etapa ou parcela do objeto avençado.

Não. O objeto deverá ser executado única e exclusivamente pela contratada, haja vista que o mercado dispõe de diversos fornecedores aptos para tanto.

Sim. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela contratada.

Descrever a(s) parcela(s) que poderá(ão) ser subcontratada(s) e a justificativa para a permissão:

Serão permitidas as subcontratações dos serviços de impermeabilização, execução de piso de alta resistência, serviço de certificação de cabo de lógica e fornecimento e instalação com comissionamento do sistema de ar condicionado mediante prévia autorização escrita do CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA como a única responsável por todas as obrigações contratuais e legais assumidas.

7.9. Há legislação específica aplicável ao objeto?

Não

Sim

Indicar a legislação:

Os serviços a serem executados devem seguir:
As normas e especificações da contratação;
normas da ABNT;
disposições legais da União;
regulamentos das empresas concessionárias;
prescrições e recomendações dos fabricantes;
normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
práticas SEAP – Projetos, execução e manutenção;
qualificações de materiais do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H);
Legislação Municipal vigente na cidade de Eunápolis-BA.

7.10. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para a execução do objeto?

Pode haver casos em que a legislação exija o registro da contratada em algum órgão específico, ou ainda, autorização de funcionamento, licenciamento ambiental etc.

Não

Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.

Indicar a exigência, o documento e a legislação que a disciplina:

7.11. Comprovação de aptidão técnico-operacional da contratada (da própria empresa)

7.11.1. Deverá ser comprovado o registro da contratada em entidade profissional da região a que estiver vinculada?

Não

Sim. Indicar em qual e a legislação de regência:

Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente da região a que estiver vinculada ou registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e que comprove atividade relacionada com o objeto contratado

7.11.2. No caso de participação de licitante de estado da federação diverso da Bahia:

Será exigida certidão visada pelo conselho respectivo do estado da Bahia, de acordo com o art. 14, § 1º, da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do CONFEA, antes do início da execução do objeto, em se tratando de execução de prazo inferior a 180 dias.

Será exigida certidão de registro no conselho respectivo do estado da Bahia, de acordo com o art. 14, § 1º, da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do CONFEA, antes do início da execução do objeto, em se tratando de execução de prazo superior a 180 dias.

7.11.3. Será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional (da própria empresa) para execução do objeto?

Não

Sim. Será exigida a apresentação de atestado que comprove a execução obra (ou serviços) compatível(is) em quantidades e características com o objeto da contratação, com parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.

Justificar:

Justificar: Será solicitado para garantir segurança para a Administração no sentido de que o licitante tenha condições e *know how* para a execução do contrato, caso seja o licitante vencedor.

Solicitaremos atestado de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a LICITANTE executou obra compatível em quantidades e características com o objeto da licitação, em prédio com, pelo menos 219 m² de área construída ou reformada, quantidade relativa a 50% da área construída do imóvel.

7.12. Comprovação de aptidão técnico-profissional

7.12.1. Será exigida comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de certidão de acervo técnico (CAT) emitida pelo respectivo conselho, acompanhada do atestado respectivo, de que o profissional que figurará como responsável técnico da obra ou do serviço a ser realizado executou objeto de características semelhantes, compatível com as parcelas mais relevantes e de valor significativo do objeto da contratação?

- Não
 Sim.

Justificar: É necessário que o profissional comprove aptidão técnica com o objeto licitado, para garantir a perfeita execução do mesmo.

Será solicitado Comprovante, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA/CAU, acompanhada do respectivo atestado fornecido pela contratante dos serviços, de que o engenheiro civil ou arquiteto, profissional do quadro técnico da LICITANTE, já executou obra de construção ou reforma de prédio.

7.12.2. Será exigida a comprovação de que o profissional detentor dos atestados de responsabilidade técnica (ART) e do registro de responsabilidade técnica (RRT) integra o quadro permanente da licitante na data da licitação ou a apresentação de declaração de contratação futura do profissional, em que conste a sua anuência?

- Não
 Sim.

Justificar: essa exigência tem por finalidade comprovar se as empresas participantes a licitação dispõem, para a execução do contrato, de profissional reconhecido pela entidade de classe competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto similar ao licitado, limitado às parcelas de maior relevância e valor significativo, expressamente previstas no instrumento convocatório.

7.13. Há necessidade de vistoria ou visita técnica prévias?

- Não.
 Sim. Vistoria facultativa.
 Sim. Vistoria obrigatória. Justificar:

A vistoria tem por objetivo proporcionar aos interessados conhecimento do local onde serão realizados os serviços, para avaliação do espaço/construção existente e das dificuldades que possam existir na realização dos serviços que serão contratados.

7.14. O objeto a ser contratado levou em consideração algum aspecto sustentável ou de acessibilidade?

Há previsão de critério ou prática de sustentabilidade ou de acessibilidade.
Descrever os critérios adotados:

Serão adotadas especificações como: utilizadas lâmpadas led's para eficiência energética, vasos sanitários com duplo acionamento para economia de água, pisos em porcelanato com maior durabilidade, a acessibilidade de piso interna e externa, placas com acessibilidade, mapa tátil, aviso sonoro no banheiro PCD.

Solicitação de destinação de resíduos em locais adequados.

Solicitação de Plano de Resíduos Sólidos

Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade ou de acessibilidade a ser aplicado ao objeto em questão.
Justificar a não adoção:

7.15. Análise da divisibilidade da solução

É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

Neste caso os itens podem ser adjudicados a fornecedores diversos.

A contratação será adjudicada por preço global, tendo em vista a natureza dos serviços.

Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor, no caso de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra.

(A adjudicação por grupo sem robustas, fundadas e demonstradas razões - fáticas e argumentativas - que a sustente, é medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de ser, em regra, incompatível com a aquisição futura de itens isoladamente).

Justificar o agrupamento em lotes:

(Demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à contratação por item. A mera similaridade entre itens não é critério para fundamentar a formação de grupos/lotes):

Será contratada uma única empresa, porém esse item não se confunde com o regime de execução que será por preço unitário.

8. SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS?

Trata-se de licitação complexa ou de elevado vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte?

Sim

Não

Qualquer empresa, mesmo as de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar o objeto?

Sim

Não

É comum no mercado a existência de empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, fornecerem o produto licitado?

Sim

() Não

Conclusão:

() Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

(No caso de ser necessário somar capacidades técnica, econômico-financeira e know-how para participar de licitações que, individualmente, não seriam viáveis).

(X) Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio

9. SERÁ UTILIZADO O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR COMO MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA CONTRATAÇÃO?

Os serviços serão avaliados durante toda a execução do contrato, com o objetivo de promover o uso eficiente de recursos e aprimorar a qualidade do gasto público.

() Sim. Trata-se de prestação de serviços de execução indireta com dedicação exclusiva de mão de obra, cuja mensuração se dará por meio de procedimentos e critérios que abranjam métricas, indicadores e valores, estabelecendo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade e as respectivas adequações de pagamento.

(X) Não. Em razão da natureza dos serviços e a impossibilidade de estabelecer, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade e as respectivas adequações de pagamento, não será utilizado o IMR.

Neste caso, informar de que forma será avaliada a qualidade da prestação dos serviços:

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(X) Não foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

() Foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

10.1. Descrever aqui as soluções encontradas:

Diversas empresas da área da construção civil podem prestar o serviço de execução da obra, por se tratar de obra de engenharia. Em análise a contratações similares realizadas anteriormente pelo Tribunal e através de estudos feitos com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Desta forma, o mercado de potenciais fornecedores existe de forma que se vislumbra empresas interessadas na execução do objeto a ser contratado. No caso da obra em tela não se vislumbram outras soluções de mercado, sendo a contratação de empresa especializada para execução da obra através do procedimento licitatório seja a forma adequada para o caso. Essa forma de contratação não limita a participação de empresas na licitação, visto que existem no mercado diversas empresas que possam executar a obra.

Solução 1:

Faremos reforma em um imóvel com arquitetura tradicional em concreto armado, realizando construção de bloco para depósito de urnas, vestiário e DML, construção

tradicional em estrutura de concreto armado, alvenaria de bloco cerâmico. Troca de insumos como portas de madeira revestida de fórmica para ter maior durabilidade, vasos sanitários com duplo acionamento, acabamentos de elétrica, piso e paredes em cerâmica, com especificações sustentáveis e escolha de linhas intermediárias, encontrado normalmente nos mercados do interior.

Estudamos sistema de condicionamento de ar entre VRF e Split . Foi escolhido o Split por ser mais barato e fácil de manutenção. O VRF necessita de mão de obra especializada para manutenção e no interior do estado ainda não temos muitas ofertas.

10.1. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais soluções encontradas, quando houver, inclusive quanto aos preços:

A solução que atende aos interesses e necessidades da Instituição é a contratação de pessoa jurídica especializada na construção reforma de prédios.

A solução contempla utilização de materiais duráveis, de fácil manutenção e sustentáveis. Quanto aos preços, foi adotada a solução indicada por apresentar o melhor custo x benefício e por já termos realizado estudos em outras contratações.

11. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS:

O levantamento deu-se através de pesquisas de preços tendo como parâmetros para a elaboração das composições de custos SINAPI, da Caixa Econômica Federal e outras bases como ORSE e SBC.

A estimativa de valor é na ordem de R\$ 1.989.545,00

11.1. Na elaboração do Orçamento Estimado foram considerados (conforme Lei nº 13.161/2015, de 31 de agosto de 2015):

() Não se aplica.

() Encargos desonerados: quando os custos de mão de obra não possuem encargos sociais referentes a contribuição de 20% de INSS sobre a folha de pagamento.

(x) Encargos não desonerados: quando os custos de mão de obra possuem encargos sociais referentes a contribuição de 20% de INSS sobre a folha de pagamento.

12. HÁ NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, SE FOR O CASO

Verificar a necessidade de adequação da infraestrutura existente – espaços físicos, rede elétrica, de dados, capacitação de servidores etc.

O imóvel deverá ficar desocupado para a execução da reforma.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Informar outras contratações cujo objeto se correlaciona com o do presente estudo, e eventuais impactos verificados. Ex.: contratação de serviços auxiliares de fiscalização, a qual depende de prévia contratação dos serviços a serem fiscalizados.

Não se aplica.

14. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

() Será necessária a coleta de dados pessoais indispensáveis à execução do objeto contratual, para a qual se requererá prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA.

(x) Regra: Toda a informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

() Há informação presente neste documento classificada como sigilosa, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Nesse caso é necessário fundamentar a decisão pelo sigilo, no mínimo, com os seguintes elementos: a) assunto sobre o qual versa a informação tida como sigilosa; b) fundamento da classificação – observar os critérios do art. 24 da referida lei; indicar o prazo do sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites citados no art. 24; identificar a autoridade que a classificou.

() Para execução dos serviços a Contratada, através de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, terá acesso a informações que pertencem ao TRE-BA, as quais precisarão ser tratadas ou controladas, e que demande a assinatura de termo de confidencialidade e de termo de responsabilidade e compromisso de manutenção de sigilo.

15. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é:

(x) Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

() Inviável e desnecessária.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci Giacomose Ribeiro, Chefe de Seção**, em 05/08/2024, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2945164** e o código CRC **333E02D8**.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) DA CONTRATAÇÃO
ANEXO I – GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA CONTRATAÇÃO

UNIDADE DEMANDANTE (GESTORA DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO):	SEPROB / Valdeci Giacomose Ribeiro / Renata Borges / Fernanda do Vale / Maurício Valente
----------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------

1- CONTEXTO

Qual o bem/serviço que se pretende contratar?	Reforma e ampliação do imóvel do Fórum Eleitoral de Eunapolis
------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO*

* **Evento de risco é QUALQUER SITUAÇÃO que, se ocorrer, poderá prejudicar o alcance do objetivo da contratação. De outra forma, TODO EVENTO que puder prejudicar o ÊXITO na contratação (bem/serviço contratado na data certa, feito com o trâmite processual mais adequado e com o melhor custo-benefício) é um evento de risco.**

2.1 IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS RISCO COMUNS*

* *Eventos de Risco levantados e sugeridos pela COGELIC (lista exemplificativa). Ver Guia/Aba desta planilha: "EXEMPLOS DE RISCOS COMUNS".*

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Realizar planejamento para iniciar a elaboração dos projetos com a devida antecedência.	Tempo exíguo para elaboração de projetos.	Projeto incompleto ou solução de projeto inadequada	Necessidade de conclusão e revisão dos projetos.	Revisão dos projetos.
Fiscalização efetiva dos projetos durante a elaboração e no recebimento	Falta de acompanhamento dos projetos elaborados por empresa contratadas.		Necessidade de aditivos contratuais.	Revisão dos projetos.
Realizar revisão de projetos por profissionais diversos dos responsáveis pela sua elaboração.	Falta ou falha na revisão dos projetos.		Complementação ou alteração de projeto	Revisão e modificação dos projetos

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Revisão do Projeto Básico	Tempo exíguo para elaboração de Projeto Básico/ termo de referencia. Falta de capacitação	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Projeto Básico/Termo de Referência, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	Observar o que dispõe a Lei n. 14.133/2021 especialmente no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Revisão do Projeto Básico, com inclusão de regras para o recebimento	Falta de informações no Projeto Básico.	Falta de critério para recebimento do objeto	Atrasos no recebimento da obra ou serviço.	definição de critérios claros e objetivos para recebimento do objeto no Projeto Básico

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Realização constante de cursos capacitantes pelos servidores	Não ter servidores capacitados na unidade	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS

2.2 IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS DE RISCO PECULIARES À ESTA CONTRATAÇÃO

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Detalhar a especificação mínima dos serviços e materiais no Projeto Básico.	Falta de definição de critérios mínimos de qualidade dos serviços e materiais.	Serviços ou materiais de baixa qualidade ou em desacordo com as normas vigentes	Retrabalho.	Fiscalizar a obra com a maior frequência possível para evitar a execução de serviços e uso de materiais de baixa qualidade
Solicitar amostras dos materiais a serem utilizados.	Definições genéricas de materiais ou serviços.		0	0
Verificar se os projetos estão atendendo as normas vigentes	Mudança de normas durante o processo de contratação.		Aumento dos custos da obra	aplicação de sanções previstas em contrato.

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS

Verificar durante o processo de planejamento, antes da licitação, as ações necessárias para a liberação do imóvel	Tempo exíguo para a transferência do cartório para outro local Falta de pessoal para planejamento	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).	Atrasos o início e, consequentemente, para entrega da obra. Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, alugéis de estruturas para abrigar o canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada	Verificar junto ao setor competentes, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função. Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia do TRE-BA, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Falta de pessoal para conferência	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	Verificar a compatibilidade e elaborar aditivo para correção

3- ANÁLISE/AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO DOS EVENTOS

Considerando **os controles existentes**, para cada evento de risco listado no item 2, informe:

EVENTO DE RISCO (R1, R2, ETC.)	PROBABILIDADE* <small>*DICA: a probabilidade de ocorrência de um evento de risco relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CAUSAS (ver item 2).</small>	IMPACTO* <small>*DICA: impacto da ocorrência de um evento de risco NOS OBJETIVOS da contratação relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CONSEQUÊNCIAS (ver item 2).</small>	RISCO RESIDUAL (A SER TRATADO)	AÇÕES	RESPOSTA AO RISCO
R1 - Projeto incompleto ou solução de projeto inadequada	2	10	20	Médio - TRATAR	Mitigar
R2 - Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Projeto Básico/Termo de Referência, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa	2	5	10	Médio - TRATAR	Mitigar
R3 - Falta de critério para recebimento do objeto	2	10	20	Médio - TRATAR	Mitigar
R4 - Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.	5	8	40	Alto - TRATAR	Mitigar
R5 - Serviços ou materiais de baixa qualidade ou em desacordo com as normas vigentes	2	8	16	Médio - TRATAR	Mitigar
R6 - Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).	5	5	25	Médio - TRATAR	Mitigar
R7 - Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.	8	8	64	Alto - TRATAR	evitar
R8 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R9 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R10 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	

4- TRATAMENTO E COMUNICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO

Considerando **os controles existentes**, para cada evento de risco listado no item 3, informe:

EVENTO	AÇÕES DE TRATAMENTO <small>(O que pode ser feito para que esse evento de risco não ocorra OU tenha seu impacto minimizado?)</small>	PRAZOS DAS AÇÕES <small>(Quando serão realizadas as ações?)</small>	COMUNICAÇÃO <small>1- Há necessidade de providências de outras unidades? 2- Como irá se comunicar com essa unidade? 3- Com qual frequência?</small>
R1	Reduzir o volume de serviço de forma que a equipe técnica da SEPROB consiga executar ou acompanhar a elaboração dos projetos.	Durante a elaboração do Plano de Obras.	A equipe da SEPROB já comunicou à Comissão de Plano de Obras o excesso de serviço, mas mesmo assim não houve redução do volume de obras. Na próxima reunião do Plano de Obras será novamente comunicada.
R2	Definir critérios necessários para a comprovação da capacidade técnica sem restringir o certame atendendo ao que dispõe a Lei de Licitações quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.	Durante a elaboração dos Projeto Básico.	A ASIUR deverá orientar a SEPROB ao avaliar o edital.
R3	Definir critérios claros e objetivos para recebimento do objeto no Projeto Básico.	Durante a elaboração dos Projeto Básico.	A SEPROB deverá definir critérios para recebimento do objeto.
R4	A administração deve designar servidor com capacidade técnica, promovendo cursos	Durante a assinatura do contrato, antes da execução da obra	A administração deve designar servidor com as qualificações necessárias
R5	Fiscalizar a obra com a maior frequência possível para evitar a execução de serviços e uso de materiais de baixa qualidade.	Durante a execução da obra ou serviço.	Comunicar a contratada sempre que for verificada a execução de serviço ou uso de material de baixa qualidade.
R6	Providenciar todas as ações para entrega do imóvel à execução da obra	Antes do início da obra	A COMANP deverá planejar a transferência do cartório para outro local
R7	Verificar a compatibilidade e elaborar aditivo para correção	Durante a fase de elaboração das peças do projeto	a SEPROB deverá revisar todas as peças
R8			
R9			
R10			

